LEI Nº 518/ 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de URUCUIA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º A receita do Município de URUCUIA, para o exercício de 2013, estimada em R$ 24.809.015,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e nove mil e quinze reais), será realizadamediante o seguinte desdobramento:

01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
01.01. Câmara Municipal
01.02. Prefeitura Municipal
01.03. CAPS

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - Receita Tributária	R$	778.196,00		
1200.00.00 - Receitas de Contribuições	R$	368.610,00		
1300.00.00 - Receita Patrimonial	R$	790.332,00		
1600.00.00 - Receita de Serviços	R$	510.800,00		
1700.00.00 - Transferências Correntes	R$	24.625.875,00		
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	R$	177.654,00		
7700.00.00 - Receitas de Contribuições	R$	366.550,00		
9700.00.00 - Deduções Transf. Correntes	R$	(3.509.628,00)	R$	24.108.389,00
RECEITAS DE CAPITAL				
2200.00.00 - Alienação de Bens	R$	300.000,00		
2400.00.00 - Transferências de Capital	R$	400.626,00	R$	700.626,00
Total Previsto			R$	24.809.015,00

Art. 2º A despesa do Município de URUCUIA, para o exercício de 2.013, fixada em R$ 24.809.015,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e nove mil e quinze reais), com destaque para a Reserva de Contingência do RPPS no valor de R$ 721.190,00 (Setecentos e vinte e um mil, cento e noventa reais) e da Reserva de Contingência do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), será realizada mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

I) DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 - Corpo Legislativo R$ 506.900,00

01.01.02 - Secretaria R$ 574.200,00

01.01.03 - Serviços Gerais R$ 110.000,00 R$ 1.191.100,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 - Sec. Gabinete da Prefeitura R$ 968.710,00

02.02 - Sec. de Administração R$ 1.886.980,00

02.03 - Sec. de Planejamento R$ 252.830,00

02.04 - Sec. de Finanças R$ 1.079.380,00

02.05 - Sec. de Educação R$ 2.448.525,00

02.05.01 - Fundeb R$ 4.335.150,00

02.06 - Sec. de Cultura R$ 685.880,00

02.07 - Sec. de Desporto R$ 428.955,00

02.08.01 - Sec. de Saúde R$ 304.700,00

02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde R$ 5.578.535,00

02.09.01 - Sec. de Assistência Social R$ 215.000,00

02.09.02 - Fundo M. Assistência Social R$ 496.100,00

02.09.03 - Fundo M. Criança/Adolesc. R$ 56.610,00

02.10 - Sec. Municipal de Obras R$ 277.650,00

02.11 - Sec. de Turismo R$ 68.880,00

02.12 - Sec. T. V. e Serv. Urbanos R$ 2.263.400,00

02.13 - Sec. de Agricultura R$ 476.680,00

02.14 - Sec. Esp. Comb. C. a Seca R$ 185.600,00

02.15 - Sec. de Meio Ambiente R$ 235.850,00 R$ 22.245.415,00

Despesas dos Órgãos da Administração Direta		**R$**	**23.436.515,00**
02.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
03. AUTARQUIAS			
03.01 - C.A.P.S	R$ 1.372.500,00	R$	1.372.500,00
Despesas dos Órgãos da Administração Indireta		**R$**	**1.372.500,00**
Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício		**R$**	**24.809.015,00**

Administração 2009/2012
"Juntos pelo Social"

II) DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA

01 Aposentadorias e Reformas	R$	75.000,00	
03 Pensões	R$	120.000,00	
04 Contratação por Tempo Determinado	R$	3.819.800,00	
05 Outros Benefícios Previdenciários	R$	271.190,00	
11 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.961.930,00	
13 Obrigações Patronais	R$	1.915.242,00	
14 Diárias - Pessoal Civil	R$	369.350,00	
30 Material de Consumo	R$	2.731.035,00	
32 Material de Distribuição Gratuita	R$	284.900,00	
33 Passagens e Desp. com Locomoção	R$	89.700,00	
35 Serviços de Consultoria	R$	447.200,00	
36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$	973.300,00	
39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.788.160,00	
41 Contribuições	R$	308.210,00	
43 Subvenções Sociais	R$	55.110,00	
47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	174.500,00	
48 Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$	29.700,00	
51 Obras e Instalações	R$	1.070.875,00	
52 Equipamentos e Material Permanente	R$	750.357,00	
61 Aquisição de Imóveis	R$	10.000,00	
77 Prinicipal Cor. Dív. Contr. Refinanciado	R$	506.130,00	
91 Sentenças Judiciais	R$	8.800,00	
92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	123.736,00	
93 Indenizações e Restituições	R$	53.400,00	
94 Indenizações e Restiuições Trabalhistas	R$	200,00	
99 Reserva de Contingencia	R$	871.190,00	R$ 24.809.015,00 100%

III) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 Legislativo	R$	1.191.100,00
04 Administração	R$	3.220.010,00
06 Segurança Pública	R$	26.510,00
08 Assistência Social	R$	767.710,00
09 Previdência Social	R$	1.341.310,00
10 Saúde	R$	5.883.235,00
12 Educação	R$	6.783.675,00
13 Cultura	R$	685.880,00
15 Urbanismo	R$	460.800,00
16 Habitação	R$	35.000,00
17 Saneamento	R$	111.300,00
18 Gestão Ambiental	R$	81.100,00
20 Agricultura	R$	604.930,00
23 Comércio e Serviços	R$	66.880,00
24 Comunicações	R$	117.800,00
25 Energia	R$	233.300,00
26 Transporte	R$	1.226.200,00

Administração: 2009/2012
"Juntos pelo Social"

27 Desporto e Lazer	R$	429.955,00	
28 Encargos Especiais	R$	671.130,00	
99 Reserva de Contingência	R$	871.190,00	R$ 24.809.015,00 100%

IV) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.0000 - Despesas Correntes	R$	21.600.463,00	
4000.0000 - Despesas de Capital	R$	2.337.362,00	
9000.0000 - Reserva de Contingência	R$	871.190,00	R$ 24.809.015,00

Art. 3º Durante a execução orçamentária ficam os Chefes do Poder EXECUTIVO, LEGISLATIVO e os ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares aos seus respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesasautorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I. o Executivo Municipal e as Autarquias, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II. o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 daLei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente ao total das despesas de capital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

URUCUIA – MG. 13 de Novembro de 2012.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal